LEI Nº 968 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2003.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A VENDER VW/GOL 1.0- PLACA IKB 6122, VW/GOL SPECIAL- PLACA IKB 6129, FERRO VELHO E CASCO DE PNEUS.

JOÃO PAULO DEBACKER, Prefeito Municipal de Barão, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que, em cumprimento ao artigo 17 da Lei Orgânica Municipal, a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a venda, através de Leilão, dos seguintes bens do Patrimônio:

1) **VW/GOL 1.0** (PAS/AUTOMÓVEL, ANO 2001, CHASSI 9BWCA05X61P112235, COR CINZA, GASOLINA, PLACA IKB 6122).
2) **VW/GOL SPECIAL** (PAS/AUTOMÓVEL, ANO 2001, CHASSI 9BWCA05Y21T173551, COR BRANCA, GASOLINA, PLACA IKB 6129)
3) **FERRO VELHO**
 1.600 Kg de Ferro Velho
4) **CASCO DE PNEUS - Sucata**
 06 pneus de Motoniveladora
 04 pneus de Caminhão
 01 pneu de Retroescavadeira dianteiro

Art. 2º O Leilão seguirá os trâmites legais, submetendo-se à avaliação por comissão devidamente nomeada e Leiloeiro designado pelo Município.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, aos 02 de dezembro de 2003.

João Paulo Debacker
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 02.12.2003.

Secretaria da Administração

Certifico que o presente documento obedecendo as determinações legais foi afixado no átrio da administração municipal de 02/12/03 a 12/12/03

Secretaria Municipal da Administração